



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”
Nº 38/2022 - SMRH 4

NOTIFICAÇÃO 6

TERMO DE DE LIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
ALINE DANIELE SOARES 8

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
ANDREZA VALÉRIA GÁRBIN 9

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
HELENA DIAS DE FREITAS DO CARMO 10

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
HÉLIAANA VIDAL FERREIRA 11

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
MARISETE SOCORRÓ PASSETE 12

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NEUSA MOREIRA DOS SANTOS 13

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SANCHES DO CARMO 14

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
VERA LÚCIA DE FÁTIMA MORETI 15

DECRETO Nº 9.243
DE 28 DE JULHO DE 2022 16

DECRETO Nº 9.244
DE 28 DE JULHO DE 2022 17

DECRETO Nº 9.245
DE 28 DE JULHO DE 2022 18

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”
EDITAL DE AVISO Nº 006/2022 20

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/2022 20

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2022 20

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 21

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA 21

PORTARIA Nº 20.328
DE 28 DE JULHO DE 2022 21

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2022 21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2022 22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022 22

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2022 22

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 22

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 22

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 23

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 23

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 23

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Part	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
235/94	GL	28/07/2022	3.3.90.39.90	00100	000000084043	110000 12348P/HABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PUB	29/06/2022	760,00	0,00	11,40	0,00	760,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO COMO SEGUIR: FICA DE 27/5/18												
275/18	GL	28/07/2022	3.3.90.39.88	00100	000000001614	110000 17737P/PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	29/06/2022	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA. PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE PERÍODO DE JANEIRO/2022 A 07/08/2022.												
275/19	GL	28/07/2022	3.3.90.39.88	00100	000000001615	110000 17737P/PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	29/06/2022	25.322,66	0,00	0,00	0,00	25.322,66
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA. PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE PERÍODO DE JANEIRO/2022 A 07/08/2022.												
787/76	GL	28/07/2022	3.3.90.39.90	00100	00000109068	110000 25593C/COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	29/06/2022	322,66	0,00	0,00	0,00	322,66
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0002/04/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - Contratação: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS												
284/25	GL	28/07/2022	3.3.50.39.01	00100	00000000277	110000 8029P/PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	26/07/2022	34.440,00	0,00	0,00	0,00	34.440,00
CONF. OFÍCIO N°565/22-SMASC REF PARCELA 05 TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14												
284/45	GL	28/07/2022	3.3.50.39.01	00100	00000000277	110000 5590C/COMUNID.DAS FAMILIAS SÃO PEDRO-CASA A	26/07/2022	4.007,50	0,00	0,00	0,00	4.007,50
CONF. OFÍCIO N°564/22-SMASC REF PARCELA 05 TERMO DE COLABORAÇÃO N°12/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14												
4132/1	ES	28/07/2022	3.3.90.39.88	00100	000000016151	110000 17737P/PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	29/06/2022	1.087,56	0,00	0,00	0,00	1.087,56
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA. CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO, COMO SEGUIR: FICA AGRESCIDO O REFERIDO CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).												
5082/2	GL	28/07/2022	3.3.50.39.01	00100	00000000277	110000 11087A/ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	27/07/2022	10.732,96	0,00	0,00	0,00	10.732,96
CONF. OFÍCIO N°568/22-SMASC REF PARCELA 02 TERMO DE COLABORAÇÃO N°13/2022 - MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14												
6111/1	OR	28/07/2022	3.3.90.30.16	00100	000000012589	110000 2190D/DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTD	29/06/2022	513,04	0,00	0,00	0,00	513,04
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECR. MUNIC. DE DESENH. SUSTENTAVEL. OS MAT. DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
6288/1	OR	28/07/2022	3.3.90.30.31	00100	00000000277	110000 17708V/IVA FLORA-COMERCIO DE PLANTAS E GEST	29/06/2022	6.720,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA A PRAÇA DA MATRIZ.												
6662/1	OR	28/07/2022	3.3.90.30.39	00100	000000003787	110000 24171L/INCENTRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	29/06/2022	464,00	0,00	0,00	0,00	464,00
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA USOS EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS N.º 84 - PLACAS: BEX-2188 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
6663/1	OR	28/07/2022	3.3.90.30.39	00100	000000003786	110000 24171L/INCENTRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	29/06/2022	286,00	0,00	0,00	0,00	286,00
AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA USO EM REPAROS NO MICRO-ÔNIBUS N.º 176 - PLACAS: DMN-3374 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.												
6714/1	OR	28/07/2022	3.3.90.30.39	00100	000000003205	110000 7106U/UP COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	29/06/2022	468,50	0,00	0,00	0,00	468,50
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO GOL V.W. N.º 359 - PLACAS: DMN-3376 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 29 de Julho de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 38/2022 - SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 38/2022 - SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 30 de março de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para as atividades desenvolvidas pelo Programa "Frentes de Trabalho", em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR EDUCACIONAL E RECEPCIONISTA**, a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, após entrega da documentação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato será desclassificado da vaga.

AUXILIAR DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
138	SANDRA MARIA RIQUETE	24.838.908-7
139	FABIANA AMARO DE SOUZA	400918585

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
160	WILLIAN ADAMO PEREIRA	542880799
161	LIDIANI APARECIDA VANZEI	417770625
162	MARIANA DE JESUS DA SILVA SOUZA	592903254
163	MARIA EMÍLIA VIEGAS FERREIRA	3.246.877-5

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
54	KÁTIA CRISTINA MAURO DA SILVA	26.502.676-3
55	HELEANE SILVA PAULINO RAMOS	254385527

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de julho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação da última eleição (2020) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pela internet;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjuge – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, com no mínimo o registro de duas doses de vacina, ou atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento / divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Tsuruko Nakazone, nº, quadra 08, lote 10, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3291500, ref. not 53185/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Tsuruko Nakazone, nº, quadra 07, lote 32, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3285300, ref. not 53178/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº, quadra 04, lote 14, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3277600, ref. not 53116/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Armezindo Fernandes Beata, nº, quadra 05, lote 25, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3281400, ref. not 53139/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº, quadra 09, lote 25, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3419400, ref. not 52701/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. das Dalias, nº 333, quadra 14, lote P12, Bairro Jardim Paraíso, Inscrição Municipal 1676505, ref. not 52477/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catanduva, nº 397, quadra 27, lote PH, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 619600, ref. not 53077/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Espirito Santo, nº 1127, quadra 78, lote 03, Bairro Centro, Inscrição Municipal 23700, ref. not 53123/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº 1837, quadra 09, lote P5, Bairro Centro, Inscrição Municipal 38600, ref. not 53101/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Hurtado, nº, quadra 09, lote 05, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3417400, ref. not 52691/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Hurtado, nº, quadra 09, lote 04, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3417300, ref. not 52687/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Hurtado, nº, quadra 09, lote 08, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3417700, ref. not 52696/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº, quadra 10, lote 15, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3421800, ref. not 52685/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonardo Calegari Neto, nº, quadra 06, lote 09, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3409100, ref. not 52987/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº, quadra 09, lote 19, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3418800, ref. not 52554/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eugenio Mininel, nº, quadra 05, lote 14, Bairro Res. Palma Mininel, Inscrição Municipal 2460000, ref. not 52692/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Arnaldos, nº, quadra P/1, lote P/1-3C, Bairro Centro, Inscrição Municipal 262106, ref. not 52420/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Toshio Massuda, nº 41, quadra A, lote P9, Bairro Jardim Brasília, Inscrição Municipal 634200, ref. not 53090/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cenafonte Ceccato, nº, quadra 06, lote 05, Bairro Jardim Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1062000, ref. not 53075/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ipês, nº, quadra H, lote 17, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3370000, ref. not 52233/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ipês, nº, quadra H, lote 17, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3370000, ref. not 53234/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Indiapora, nº 15, quadra 11, lote 16, Bairro Conj Hab Bernardo Pessuto, Inscrição Municipal 2301900, ref. not 53235/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Durvalino Bonfim, nº, quadra 22, lote 11, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3204300, ref. AI nº 271/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pedro Benez, nº, quadra 08, lote 03, Bairro Res. Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3472200, ref. AI nº 172/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Durvalino Bonfim, nº, quadra 22, lote 11, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3204300, ref. AI nº 271/2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orlando Dorretto, nº , quadra 3M, lote 05, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2677800, ref. AI nº 233/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bahia, nº , quadra 62-A, lote 8&, Bairro Coester, Inscrição Municipal 440400, ref. AI nº 252/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bahia, nº , quadra 62 - A, lote 8&, Bairro Coester, Inscrição Municipal 440400, ref. AI nº 253/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vicente Canhada Bueno, nº , quadra 40, lote 05, Bairro Res. Mario Benez, Inscrição Municipal 3088400, ref. AI nº 216/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Theotonio Vilela, nº , quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3167000, ref. AI nº 223/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Ramos da Silva, nº , quadra 19, lote 06, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3198100, ref. AI nº 224/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cesar Duarte Azadinho, nº , quadra K, lote 04, Bairro Res. Terra Nostra, Inscrição Municipal 2966300, ref. AI nº 231/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Norival Tabarine, nº , quadra 11, lote 37, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3170800, ref. AI nº 227/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Joao Goss, nº , quadra 1S, lote 19, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2586700, ref. AI nº 059/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Fernandópolis, 26 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO ALINE DANIELE SOARES



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.628/2019.

Servidor(a): ALINE DANIELE SOARES

Data do Termo de Posse: 30 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,88 (nove inteiros e oitenta e oito centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO ANDREZA VALÉRIA GARBIN



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.624/2019.

Servidor(a): ANDREZA VALERIA GARBIN

Data do Termo de Posse: 19 de Fevereiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,52 (nove inteiros e cinquenta e dois centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro -
Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO HELENA DIAS DE FREITAS DO CARMO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.680/2019.

Servidor(a): **HELENA DIAS DE FREITAS DO CARMO**

Data do Termo de Posse: 29 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,40 (oito inteiros e quarenta centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 25 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO HÉLIA ANA VIDAL FERREIRA



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.686/2019.

Servidor(a): HÉLIA ANA VIDAL FERREIRA

Data do Termo de Posse: 18 de Fevereiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,83 (nove inteiros e oitenta e três centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO MARISETE SOCORRO PASSETE



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.697/2019.

Servidor(a): **MARISETE SOCORRO PASSETE**

Data do Termo de Posse: 29 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,34 (oito inteiros e trinta e quatro centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro -
Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NEUSA MOREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.635/2019.

Servidor(a): NEUSA MOREIRA DOS SANTOS

Data do Termo de Posse: 29 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,91 (oito inteiros e noventa e um centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiello

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro -
Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SANCHES DO CARMO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.649/2019.

Servidor(a): VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SANCHES DO CARMO

Data do Termo de Posse: 29 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,78 (nove inteiros e setenta e oito centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro -
Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO VERA LÚCIA DE FÁTIMA MORETI



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.623/2019.

Servidor(a): VERA LÚCIA DE FÁTIMA MORETI

Data do Termo de Posse: 19 de Fevereiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,15 (nove inteiros e quinze centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 07 de Fevereiro de 2022.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 15 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.243 DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 9.243 – DE 28 DE JULHO DE 2022

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **25037/2022**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à empresa **SILVANIA MARIA BELONI, CNPJ nº 45.370.938/0001-31**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado no Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **25037/2022**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.244 DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 9.244 – DE 28 DE JULHO DE 2022

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 24628/2022;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à empresa **MARIA APARECIDA ALBERICO BERNARDO**, CNPJ nº **43.860.377/0001-23**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Rua Benedita Cruz (em frente ao número 323), no Bairro Residencial Benez, nesta Cidade, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§º1 Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§º2 O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido,

de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **24628/2022**.

§º1 Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§º2 Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.245 DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 9.245 – DE 28 DE JULHO DE 2022

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.217, de 27 de dezembro de 2018).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e/ou acrescidos os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 8.217, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (.)

§ 4º *A Concessionária se obriga a promover divulgação ostensiva de informações e vídeos tutoriais sobre a forma de utilização dos parquímetros, do aplicativo disponibilizado aos usuários e por meio do aplicativo “whatsapp” para a aquisição e gerenciamento dos créditos, bem como constante publicidade dos serviços e das informações necessárias para os usuários, nos diversos meios de comunicação, com destaque para rádios, jornais e web sites, devendo a Concessionária efetuar gasto mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para o atendimento desta obrigação.*

Art. 6 (.)

§ 2º *O sistema de estacionamento prevê 15 (quinze) minutos de tempo de tolerância para a compra do tíquete, sem qualquer tipo de cobrança para a efetivação da compra;*

§ 3º *Se o pagamento das tarifas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II deste artigo ocorra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação, o usuário será bonificado para uso imediato por mais 1 (uma) hora de estacionamento na área rotativa.*

§ 4º *Em caso de não pagamento das tarifas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II deste artigo pelo usuário no período compreendido de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação, o mesmo estará sujeito às sanções legais, e a Concessionária deverá informar o fato à autoridade municipal de trânsito para aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).*

Art. 8º Os Tíquetes de estacionamento serão vendidos em terminais eletrônicos multivagas, parquímetros e em postos de venda, devidamente credenciados e identificados na administração da empresa concessionária e por funcionários devidamente credenciados.

§ 1º *A aquisição dos tickets através dos parquímetros e de aplicativo deverá ser efetuada mediante pagamento com cartões de débito e crédito e via Pix.*

§ 2º *A Concessionária terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da Assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2022 para implantação de seis (06) parquímetros em pontos estratégicos, com a possibilidade de pagamento para aquisição dos tickets através de cartões de crédito e débito, bem como a disponibilização, em cada equipamento, de textos informativos claros, simples e precisos acerca da utilização.*

§ 3º *A Concessionária deverá aumentar o quadro de monitores em rua para, no mínimo, o número de vinte (20), sem prejuízo da manutenção dos demais cargos elencados no item 4 da planilha de fluxo de caixa estimado para a concessão, devendo o quadro mínimo funcional da Concessionária ser composto de 20 monitores, 2 funcionários administrativos e 1 supervisor.*

§ 4º *A Concessionária deverá se abster de contratar monitores fora*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

do regime jurídico da Legislação Trabalhista.

§ 5º A Concessionária determinará a utilização obrigatória de uniforme da empresa por parte dos monitores, a fim de facilitar a sua localização pelos usuários.

§ 6º A Concessionária designará aos monitores que realizem suas atividades sempre em linha contínua (reta) na via pública.

§ 7º A Concessionária deverá apresentar mensalmente até o dia 15 de cada mês comprovantes de regularidade de todos os débitos tributários municipais e trabalhistas, bem como outras documentações sempre que requisitadas pelo gestor do contrato.

Art. 11 (.)

Parágrafo único. A Concessionária deverá determinar aos monitores a fixação das notificações da ausência do ticket de estacionamento, ou de qualquer outra irregularidade, no para-brisa dianteiro do veículo, com a realização de fotografia a ser devidamente arquivada para fins de controle, preservação dos direitos dos usuários e como condição para aplicação das penalidades das normas de trânsito.

Art. 16 (.)

§ 1º A notificação de irregularidade dar-se-á através da emissão do Aviso de Irregularidade.

§ 2º A Concessionária deve se abster de aplicar notificações ou advertências na hipótese de mau funcionamento do aplicativo de aquisição e gestão dos créditos e dos parquímetros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.246 DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 9.246 – DE 28 DE JULHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2022, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.220, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.017	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
	Tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas por recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2022, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” EDITAL DE AVISO Nº 006/2022

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo de Permissão de Uso Onerosa - **EDITAL DE AVISO Nº 006/2022**, pelo período de 05 (cinco) anos, referente aos seguintes espaços públicos pertencentes à Municipalidade, conforme Resultado do Chamamento Público:

1- Imóvel localizado no Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital a empresa **SILVANIA MARIA BELONI**;

2- Imóvel localizado na Rua Benedita Cruz (em frente ao número 323), no Bairro Residencial Benez, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, *ficando*, após verificação das condições de

habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital a empresa **MARIA APARECIDA ALBERICO BERNARDO**;

Fernandópolis-SP, 26 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 27 de julho de 2022 – Edição nº 985

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
ASSINATURA: 28/07/2022

OBJETO: Conforme art. 33 da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, fica convertido 432,86 quilos de abacate em 1.143 quilos de banana nanica, fica convertido 119 maços de alface roxo em 182 maços de cheiro verde, fica convertido 199,03 quilos de abacate em 398 quilos de maçã, fica convertido 49,06 quilos de repolho roxo em 45 quilos de pimentão verde, fica convertido 83,82 quilos de repolho roxo em 84 quilos de tomate, totalizando um valor de R\$ 14.848,93 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). Conversão essa que será utilizada para suprir a demanda da alimentação escolar, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Modalidade: Chamamento Público – 02/2021. Processo nº 47186/2021.

Fernandópolis, 28 de julho de 2022.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
ASSINATURA: 28/07/2022
OBJETO: Conforme art. 33 da resolução nº 06, de 08 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

2020, fica convertido 516,93 quilos de abacate em 1.365 quilos de banana nanica, fica convertido 155 maços de alface roxo em 237 maços de cheiro verde, fica convertido 53,42 quilos de repolho roxo em 49 quilos de pimentão verde, fica convertido 20,69 quilos de melancia em 11 quilos de melão, fica convertido 342,78 quilos de repolho roxo em 343,5 quilos de tomate, fica convertido 243,47 quilos de abacate em 363 quilos de maçã, totalizando um valor de R\$ 20.016,28 (vinte mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Conversão essa que será utilizada para suprir a demanda da alimentação escolar, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Modalidade: Chamamento Público – 02/2021. Processo nº 47186/2021.

Fernandópolis, 28 de julho de 2022.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

Extrato da Ata do Edital de Chamamento nº 001/2022 - SME. O Comitê de Fiscalização do Programa Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, DECLARA que duas empresas apresentaram a documentação exigida: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAP e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ: 47.842.836/0001-05
Parque Residencial São Vicente de Paulo.
CNPJ: 47.849.773/0001-00
Objeto: Aditamento do termo de Colaboração 11/2022 – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos,
Valor do Aditamento: R\$ 100.000,00 (FMAS)
Termo de Colaboração: 11/2022
Daiane Ramos de Jesus

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.328 DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 20.328 - DE 28 DE JULHO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO

MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 028/2022, protocolado em 15/07/2022, e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 19.721, de 18/01/2021 (publicada na Edição 588, p. 07, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 20 de janeiro de 2021), referente ao Processo Disciplinar nº 001/2021 (instaurado pela Portaria nº 19.712, de 14/01/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 345/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

VALOR: R\$ 96.664,20 ASSINATURA: 08/07/2022

PROCESSO 112/2022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS PNEUS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.” PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/22.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

Eliseu da Silva Pereira Né
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 352/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 215/2021.
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

VALOR: R\$ 12.240,00 ASSINATURA: 27/07/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 170/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

Eliseu da Silva Pereira Ne
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 351/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 33/2022.
Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 31.069,72 ASSINATURA: 25/07/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 33/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

- Eliseu da Silva Pereira Ne -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 064/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, no valor de R\$ 6.396,67 (seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, objeto deste pregão. Fracassaram os itens 2, 3 e 4.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

LEONARDO BARBOSA SEGUNDO
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PARA DIAGNÓSTICO DE HIV, HEPATITES A, B e C, TOXOPLASMOSE, CHAGAS E SÍFILIS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20225, 10 de maio de 2022, sobre o PROCESSO N.º 219/2022, em favor da empresa: **MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DAS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS VARRIÇÃO E SERVIÇO DE TAPA BURACO QUE EXECUTAM SERVIÇOS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA." HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20225, 10 de maio de 2022, sobre o PROCESSO N.º 211/2022, em favor da empresa: **PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, objeto deste pregão. Fracassaram os itens 2, 3 e 4.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2022
PROCESSO Nº 226/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 089/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Edição 987

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022
PROCESSO Nº 188/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 08h30. (Oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA E TIRAS REAGENTES QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 071/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal